



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Sexta-feira • 14 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTLFQKQ1QTIZMDA3MTHBRU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 919/2022

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 82).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em **03 de outubro de 2022 e finalizará em 30 de dezembro de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, e, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 14 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 920/2022

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 92).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **CORINTA MARIA DE ALENCAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em **03 de outubro de 2022 e finalizará em 30 de dezembro de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, e, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 14 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 921/2022

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **FABIANE LAJES BENFICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em **03 de outubro de 2022 e finalizará em 30 de dezembro de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, e, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 14 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000